**RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar de verba orçamentária da Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPÊ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução autoriza a área contábil da Câmara de Vereadores abrir crédito adicional suplementar de verba orçamentária do Legislativo Municipal com a finalidade de suprir insuficiência destas dotações, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial de suas dotações, nos termos do inciso II do art. 7º, II da Lei Municipal nº 1.680/2018.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) em reforço à dotação orçamentária da Câmara de Vereadores, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 1001: Aquisição de Equip. e Mat. Perm. Poder Legislativo

ATIVIDADE 2002: Divulgação dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serv de Terc. Pess Jurid. R$ 1.500,00



Rua Frei Casimiro Zaffonatto, 1060 – IPÊ – RS – Fone: (54) 3233-1397
e-mail: camara@ipe-rs.com.br – site: www.camaraipe.com.br

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior dar-se-á através de redução parcial das seguintes verbas orçamentárias vigentes da Câmara:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 1001: Aquisição de Equip. e Mat. Perm. Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equip. e Material Permanente 1.500,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipê, em 05 de fevereiro de 2019.

Vera. CASSIANO DE ZORZI CAON
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2019.